

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DETRAN	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Material e Mobiliário	
Responsável pela Demanda: Antônio Santana da Silva	Matrícula: 216080
E-mail: antoniosilva@detran.mt.gov.br	Telefone: (65) 3615-4665

1 - Objeto (solução preliminar):**(X) Material de consumo**

- ☐ Material permanente
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas do setor de vistoria nas Unidades da Capital e do interior do Estado.

3 - Forma de contratação sugerida:**(X) Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)**

- ☐ Utilização à ARP - Órgão Participante
- ☐ Adesão à ARP de outro Órgão
- ☐ Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

- ☐ SIM¹
- (x) NÃO²**

Considerando que tratam-se de materiais de consumo de uso rotineiro, de características comuns e padronizadas, cuja especificação técnica não demanda análise aprofundada de alternativas de mercado, entende-se dispensável a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

- (X) SIM¹**
- ☐ NÃO²



6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Órgão/Entidade	DETRAN	Subação:	01
Unid. Orçamentária:	19.301	Etapas:	05
Nat. da Despesa:	3390-3000	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 338.696,00		

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGENS ILUSTRATIVAS
0015605	UN	300	LANTERNA - TIPO: LUMINÁRIA DE LED; MATERIAL: BASE E CORPO EM METAL E LÂMPADA EM PLÁSTICO; BASE: MAGNÉTICA; COM HASTE: FLEXÍVEL; ALIMENTAÇÃO: 03 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS); DIMENSÕES APROXIMADAS: 28CM X 4,5CM (AXL);	
1034143	PAR	20	LUVA DE VAQUETA, COM CINCO DEDOS, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CONFECCIONADA EM COURO LISO, EM VAQUETA NA PALMA E NO DORSO, COM REFORÇO EXTERNO NA PALMA E NOS DEDOS, TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. PUNHO DE RASPA COM 15 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 22 CENTÍMETROS. PAR.	
0015148	PCT	500	PALHA DE AÇO - MATERIAL: AÇO CARBONO; NÚMERO: 2; PESO LÍQUIDO POR UNIDADE: 25 GRAMAS; EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES;	
0015133	UN	2000	THINNER - TIPO: SOLVENTE, DILUENTE E REMOVEDOR DE TINTA; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM GRAXA, ÓLEO, CONTAMINANTES E REMOÇÃO DE TINTAS E VERNIZES; VOLUME: FRASCO OU LATA DE 900 ML;	
0015145	PCT	2000	PANO - TIPO: ESTOPA DESFIADA PARA POLIMENTO; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; COR: BRANCA; EMBALAGEM: 01 KG;	
0014812	CT	1000	PILHA - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AAA; VOLTAGEM: 1,5V; PRODUTO: LIVRE DE MERCÚRIO E CÁDMIO; EMBALAGEM: COM 4 UNIDADES; INDICADO: PARA APARELHOS DE BAIXO CONSUMO;	



8 - Quantidade de material: Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

A contratação tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo destinados ao setor de vistoria do DETRAN/MT, garantindo o fornecimento adequado e contínuo de insumos para todas as unidades do estado. Os itens — lanternas de LED com haste flexível, luvas de vaqueta, palha de aço, thinner diluente e estopa — possibilitam a realização segura e eficiente das inspeções veiculares, assegurando condições de trabalho adequadas para os servidores, padronização dos procedimentos e manutenção da qualidade técnica das vistorias prestadas à população.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, não encontramos disponibilização de Atas de Registro de preços com os itens solicitados.

10 - Justificativa para aquisição:

Considerando a necessidade de garantir a execução eficiente e segura das atividades de vistoria veicular em todas as unidades do DETRAN/MT, a aquisição dos materiais de consumo listados revela-se essencial. Os itens a serem adquiridos — lanternas de LED com haste flexível, luvas de vaqueta, palha de aço, thinner diluente e estopa — atendem a requisitos indispensáveis das vistorias, como iluminação adequada para inspeção detalhada, proteção e segurança dos servidores, limpeza e preparação de superfícies veiculares, bem como manutenção e conservação dos equipamentos utilizados.

Para garantir a necessidade de manter em pleno funcionamento as lanternas de LED com haste flexível utilizadas pelas equipes, torna-se essencial a aquisição de pilhas AAA. Cada lanterna utiliza três pilhas, totalizando 900 unidades para atender os 300 aparelhos disponíveis. Como o fornecimento ocorre em cartelas com quatro unidades, seriam necessárias, inicialmente, 225 cartelas para compor a carga total dos equipamentos.

Entretanto, para garantir o abastecimento contínuo e evitar desabastecimentos frequentes, especialmente diante da vida útil limitada das pilhas — que proporcionam, em média, cerca de 30 horas de uso contínuo, correspondendo aproximadamente a um mês de utilização considerando uma hora diária, justifica-se a aquisição de 1000 cartelas de quatro unidades.

Tal quantitativo assegura maior tempo de cobertura das demandas do órgão, prevenindo a interrupção no uso das lanternas em atividades de inspeção e apoio interno, promovendo maior eficiência e continuidade dos serviços prestados.

A disponibilização contínua desses insumos em todas as CIRETRANS e agências do estado assegura a padronização dos procedimentos, evitando interrupções nos serviços e garantindo a qualidade técnica das inspeções, fundamentais para a segurança viária e atendimento eficaz à população.

Trata-se de aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 80, §1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, evidenciando a relevância e a necessidade da contratação, a aplicabilidade eficiente dos recursos públicos e os resultados esperados:



aumento da produtividade, melhoria das condições de trabalho e manutenção da qualidade técnica das vistorias realizadas em todo o estado.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

Imediata.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A aquisição dos materiais de consumo destinados ao setor de vistoria do DETRAN/MT — incluindo lanternas de LED com haste flexível, luvas de vaqueta, palha de aço, thinner diluente e estopa — está diretamente correlacionada com o planejamento estratégico do órgão, que visa garantir a segurança viária, a legalidade na circulação de veículos e a eficiência dos serviços de trânsito em todo o estado.

Esses insumos são fundamentais para a execução das inspeções veiculares, que são a atividade principal do setor, permitindo:

- Lanternas de LED com haste flexível: possibilita iluminação adequada em locais de difícil acesso nos veículos, garantindo a acurácia das vistorias e a detecção de irregularidades ou falhas que possam comprometer a segurança viária;
- Luvas de vaqueta: asseguram a proteção dos servidores durante a manipulação de peças e superfícies potencialmente cortantes ou contaminadas, promovendo segurança ocupacional;
- Palha de aço, thinner diluente e estopa: são essenciais para a limpeza, preparação e conservação de componentes veiculares e equipamentos de inspeção, garantindo a padronização e qualidade técnica dos procedimentos realizados.

A disponibilidade contínua desses materiais em todas as unidades do DETRAN/MT e CIRETRANS assegura a uniformidade das vistorias em nível estadual, contribuindo diretamente para o cumprimento das políticas públicas de fiscalização, legalização veicular e prestação de serviços eficientes à população. Dessa forma, a aquisição evidencia a aplicabilidade dos recursos públicos, fortalece a execução das competências regimentais do órgão e promove resultados estratégicos de segurança, produtividade e qualidade operacional em toda a rede de atendimento do DETRAN/MT.

Cuiabá/MT, 08/09/2025.

Antônio Santana da Silva
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA